

## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

Rua: Prof<sup>o</sup>. Luiz Alexandre de Oliveira, 67 – Vivenda do Bosque – CEP: 79.021-430 Campo Grande/MS - Telefone: (067) 3321-5166 – Email: <a href="mailto:cbhriomiranda@gmail.com">cbhriomiranda@gmail.com</a>

## DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

## Estabelece a composição da Câmara Técnica de Planejamento - CTP

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda -MS, criado pela resolução N° 002 de 25 de outubro de 2005, integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual 2.406/2002 no seu Art. 35 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º A Câmara Técnica de Planejamento é composta por representantes dos seguintes órgãos públicos, sociedade civil organizada e usuários, eleitos com mandato até dezembro de 2011, a saber:

- I Poder Público:
- a) Prefeitura Municipal de Jardim
- B) Instituto de Meio ambiente de Mato Grosso do Sul Imasul
- II Sociedade Civil Organizada
- a) Mulheres Unidas pelo Pantanal Mupan
- b) Associação Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul Aeams
- c) WWF Brasil
- III Usuários
- a) Associação dos Produtores de Arroz Irrigados Apai
- b) Sindicato Rural de Jardim
- c) Sindicato Rural de Campo Grande
- d) Sindicato Rural de São Gabriel
- § 1º As entidades acima citadas enviarão o nome do seu representante titular e suplente à Secretaria Executiva do Comitê, no prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Folley Coelho
Presidente

Lincoln Corrêa Curado Secretário executivo